



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 074/01 DE 06 DE ABRIL DE 2001

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 1*, da Lei Municipal N* 680/01 de 06/04/01,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 (SETEMIL E QUINHENTOS REAIS) para atender despesas de acordo com a seguinte classificacao:

02 - PODER EXECUTIVO

2.30 - DEP MUN CULTURA ESPORTES E LAZER

3132.01-08.48.247-2.93(206)Servicos e Terceiros e Encargos..R\$ 7.500,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 7.500,00
=====

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1* do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999.99-99.99.999-9.99(204)Reserva de Contingencia.....R\$ 7.500,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 7.500,00
=====

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE ABRIL DE 2001..

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

4 - Classificados - Segunda-feira, 29 de outubro de 2001 - Atos Oficiais

169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 16901 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS POR LUTO, A PARTIR DA DATA DE 11 DE SETEMBRO DE 2001, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

CONSIDERANDO, o falecimento de Professora **RUTH SOLETT DE OLIVEIRA**, no dia de hoje;

CONSIDERANDO ser a falecida a primeira professora formada e exercer o Magistério em Santa Rita do Pardo;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Professora **RUTH SOLETT DE OLIVEIRA** em nosso Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Santa Rita do Pardo, MS, por (03) (três) dias a contar desta data, pelo falecimento da Professora **RUTH SOLETT DE OLIVEIRA**.

ARTIGO 2º. Durante o período do luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada diariamente a "meio-pau".

ARTIGO 3º. É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais a partir de 11 de Setembro de 2001.

ARTIGO 4º. As disposições contidas no artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam a paralisação.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2001.

[Assinatura]

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFRADO NO LOCAL DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 07101 DE 02 DE ABRIL DE 2001

"Diálogo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a publicação do Decreto nº 15701 de 22 de agosto de 2001, e a Lei Municipal nº 431/00 de 20 de Setembro de 2000 (LEI DECRETATORIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTAMIL REAIS), para atender as seguintes despesas:

01 - PESSOALR\$ 30.000,00
1.01 - CÂMARA MUNICIPALR\$ 30.000,00
4110.00-01.01.0001-1.01.0101.0001-InstalaçõesR\$ 30.000,00
4120.00-01.01.0001-1.01.0111.0001-InstalaçõesR\$ 30.000,00
TOTAL DAS DESPESASR\$ 30.000,00

ARTIGO 2º. O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes de redução da seguinte maneira no orçamento vigente:

01 - PESSOALR\$ 30.000,00
1.01 - CÂMARA MUNICIPALR\$ 30.000,00
3112.00-01.01.0001-1.01.0101.0001-InstalaçõesR\$ 30.000,00
TOTAL DAS ANULACÕESR\$ 30.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2001.

[Assinatura]

REGISTRADO, E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFRADO NO LOCAL DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 06901 DE 23 DE MARÇO DE 2001

APROVA O REGIMENTO INTERMUNICIPAL DE EMPREGO E REEMPREGO DE PROFESSORES MUNICIPAIS DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLANO DE PLANO ANEXO DO PRESENTE DECRETO, QUE TEM POR OBJETO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Pardo, que acompanha o presente Decreto.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2001.

[Assinatura]

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFRADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 10201 DE 17 DE MAIO DE 2001

NOMEIA OS MEMBROS E RESPECTIVAMENTE O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E REEMPREGO DE PROFESSORES MUNICIPAIS DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLANO ANEXO DO PRESENTE DECRETO, QUE TEM POR OBJETO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DECRETA:

Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Emprego e Reemprego de Professores Municipais do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

06901 de 23 de Março de 2001

Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Emprego e Reemprego de Professores Municipais do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

ARTIGO 1º.

ARTIGO 2º.

ARTIGO 3º.

ARTIGO 4º.

ARTIGO 5º.

ARTIGO 6º.

ARTIGO 7º.

ARTIGO 8º.

ARTIGO 9º.

ARTIGO 10º.

ARTIGO 11º.

ARTIGO 12º.

ARTIGO 13º.

ARTIGO 14º.

ARTIGO 15º.

ARTIGO 16º.

ARTIGO 17º.

ARTIGO 18º.

ARTIGO 19º.

ARTIGO 20º.

ARTIGO 21º.

ARTIGO 22º.

ARTIGO 23º.

ARTIGO 24º.

ARTIGO 25º.

ARTIGO 26º.

ARTIGO 27º.

ARTIGO 28º.

ARTIGO 29º.

ARTIGO 30º.

ARTIGO 31º.

ARTIGO 32º.

ARTIGO 33º.

ARTIGO 34º.

ARTIGO 35º.

ARTIGO 36º.

ARTIGO 37º.

ARTIGO 38º.

ARTIGO 39º.

ARTIGO 40º.

ARTIGO 41º.

ARTIGO 42º.

ARTIGO 43º.

ARTIGO 44º.

ARTIGO 45º.

ARTIGO 46º.

ARTIGO 47º.

ARTIGO 48º.

ARTIGO 49º.

ARTIGO 50º.

ARTIGO 51º.

ARTIGO 52º.

ARTIGO 53º.

ARTIGO 54º.

ARTIGO 55º.

ARTIGO 56º.

ARTIGO 57º.

ARTIGO 58º.

ARTIGO 59º.

ARTIGO 60º.

ARTIGO 61º.

ARTIGO 62º.

ARTIGO 63º.

ARTIGO 64º.

ARTIGO 65º.

ARTIGO 66º.

ARTIGO 67º.

ARTIGO 68º.

ARTIGO 69º.

ARTIGO 70º.

ARTIGO 71º.

ARTIGO 72º.

ARTIGO 73º.

ARTIGO 74º.

ARTIGO 75º.

ARTIGO 76º.

ARTIGO 77º.

ARTIGO 78º.

ARTIGO 79º.

ARTIGO 80º.

ARTIGO 81º.

ARTIGO 82º.

ARTIGO 83º.

ARTIGO 84º.

ARTIGO 85º.

ARTIGO 86º.

ARTIGO 87º.

ARTIGO 88º.

ARTIGO 89º.

ARTIGO 90º.

ARTIGO 91º.

ARTIGO 92º.

ARTIGO 93º.

ARTIGO 94º.

ARTIGO 95º.

ARTIGO 96º.

ARTIGO 97º.

ARTIGO 98º.

ARTIGO 99º.

ARTIGO 100º.